

DECRETO Nº 021, de 25 de janeiro de 2016.

Fixa o Calendário dos Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos para os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal, para o Exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Santa Catarina, no uso das atribuições legais e na forma prevista no inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 364/1967, 577/1977 e 1.199/1992, que Dispõe sobre os Feriados Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos feriados municipais e pontos facultativos desde 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, para os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal:

Dia	Mês	Natureza	Feriado e/ou Ponto Facultativo
01	Janeiro	Confraternização Universal	Feriado Nacional
08	Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
09	Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
25	Março	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21	Abril	Tiradentes	Feriado Nacional
22	Abril	-----	Ponto Facultativo
01	Maio	Dia do Trabalho	Feriado nacional
26	Maio	Corpus Christi	Feriado Municipal
27	Maio	-----	Ponto Facultativo
09	Julho	Aniversário de Morte de Santa Paulina	Feriado Municipal
08	Agosto	Aniversário do Município	Feriado Municipal
07	Setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12	Outubro	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28	Outubro	Dia do Servidor	Art.211, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Ponto Facultativo)
02	Novembro	Finados	Feriado Nacional
14	Novembro	Antecede Feriado Nacional -Proclamação da República	Ponto Facultativo
15	Novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
25	Dezembro	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Os Pontos Facultativos estabelecidos no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, serão administrados no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 25 de janeiro de 2016.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças